

## **Direitos Humanos e suas interfaces com a aplicabilidade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008: visitando às escolas públicas e privadas da educação básica da região Sul Fluminense**

Ana Paula Oliveira Pereira Silva<sup>1</sup>; 0000-000324031576  
Maria Júlia a Nóbrega Oliveiral<sup>1</sup>; 0009-0008-2552-4229  
Karina Ferreira dos Santos<sup>1</sup>; 0009-0001-0947-702X  
Ana Paula Cunha Pereira<sup>1</sup>; 0000-0002-2121-8469  
Dimitri Ramos Alves<sup>1</sup>; 0000-0003-0322-7465

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.  
[dimitri.alves@foa.org.br](mailto:dimitri.alves@foa.org.br)

**Resumo:** esta pesquisa é um recorte de um trabalho de conclusão de curso defendido no ano de 2024 cujo objetivo é apresentar o conhecimento dos docentes a respeito das leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Esta pesquisa de abordagem qualitativa explorou como campo investigativo escolas localizadas da região Sul Fluminense no âmbito da educação básica das esferas: públicas (âmbito Estadual, Municipal e Federal) e privadas. A técnica empregada para obtenção dos dados foi um questionário estruturado com perguntas fechadas, direcionadas aos docentes. Os resultados levaram em consideração duas categorias de análise: a) os docentes e suas respectivas disciplinas de atuação; b) o conhecimento dos docentes a respeito das leis 10.639/03 e 11.645/08. Nesta primeira etapa preliminar da pesquisa 55% dos docentes informam conhecer as leis 10.639/03 e 11.645/08 e 45% afirmam não conhecer estes dispositivos legais no campo da Educação brasileira.

**Palavras-chave:** Direito Humano. Escola. Legislação Federal. Educação Antirracista.

## INTRODUÇÃO

Indubitavelmente, as Leis Federais 10.639 promulgada no ano de 2003 e posteriormente, a 11.645 promulgada no ano de 2008, não somente representam um marco de reparação histórica em relação ao reconhecimento da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e indígena” em currículos oficiais da rede de ensino, mas sobretudo a urgência de estabelecermos diálogos com a temática dos Direitos Humanos. Uma obra que pode ser tomada como referência de correlação entre tais temáticas é a da Antropóloga Francine Saillant, intitulada *“Le mouvement noir au Brésil (2000-2010): Réparations, droits et citoyenneté”* (2014) vendido nas livrarias do Canadá e da França. A respeito da concepção de reparação histórica da referida Antropóloga, Rios (2016) explica que,

Reparar não seria uma simples “correção” do passado escravista, mas sobretudo reestabelecer outras narrativas da História dos africanos e seus descendentes no Brasil. Seria levar em consideração tanto a experiência social da escravidão quanto os legados relativos à sua desumanização no tempo passado e presente, bem como as justificações e estratégias usadas pelos agentes da resistência negra no combate às desigualdades e às discriminações de cunho raciais, que, para tanto, disputam sua autorrepresentação em contraste com a representação dominante, de feição colonial (Rios, 2016, p. 103).

Dessa forma, cabe aqui detalhar que, enquanto a Lei 10.639/2003, exerce o papel de obrigatoriedade da história e da cultura afro-brasileira nas escolas, a Lei 11.645/2008, expande esse compromisso para inserir a história da cultura indígena (Silva Filho, 2024; Cândido da Silva, 2024). É justamente neste ponto, o do compromisso e da responsabilidade, e com a urgência de identificarmos se especificamente, as referidas leis estão sendo operacionalizadas nos intramuros das escolas públicas e privadas da região Sul Fluminense.

Para isso, levamos em consideração dois eixos reflexivos relevantes, que envolveu o desenho desta pesquisa (2024): 1) estávamos diante de 17 anos de promulgação da Lei 11.645/2008; 2) acrescentamos a isso, os posicionamentos de pesquisadores como os dos Antropólogos/pesquisadores Luciano Gersem dos Santos e de Francisca Navantino P. de Ângelo (2019). Ambos os pesquisadores do tema, consideravam as leis em questão (fase da revisão de literatura da pesquisa), “uma novidade”, que nos exige “um intenso debate,



discussões e reflexões, tanto na cultura brasileira quanto nos contextos acadêmicos, enfatizando a valorização da contribuição indígena” (Luciano, 2006; Ângelo, 2019).

Neste sentido, nos alinhamos ao posicionamento de Silva Filho (2024), que observa a obrigatoriedade da incorporação da história e da cultura afro-brasileira e indígena como leis que,

desafiam o mito da superioridade de uma única visão da história, abrindo espaço para múltiplas perspectivas e vozes historicamente silenciadas. Eles promovem a descolonização não apenas no sentido de desvendar os mitos eurocêntricos, mas também ao considerar a importância da diversidade cultural e a resistência das comunidades negras e indígenas ao longo dos mais de cinco séculos da história do Brasil (Silva Filho, 2024, p. 03).

Com efeito, identificamos o quanto o campo da legislação, ligada aos Direitos Humanos, estabelecia uma interface direta com a nossa intenção em analisar como as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 deveriam dar direcionamento a nossa pesquisa. Neste caso, estamos considerando nesta pesquisa o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006): educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. Sendo a educação um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, cabe priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros. (Brasil, 2006)

Diante do exposto, esta pesquisa é um recorte de um trabalho de conclusão de curso defendido no ano de 2024 cujo objetivo é apresentar o conhecimento dos docentes a respeito das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

## MÉTODOS

Esta pesquisa de abordagem qualitativa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos sob o nº do CAAE: :80768924.6.0000.5237, explorou como campo investigativo escolas localizadas da região Sul Fluminense no âmbito da educação básica das esferas: públicas (âmbito Estadual, Municipal e Federal) e privadas. A técnica empregada para obtenção dos dados foi um questionário estruturado com perguntas fechadas e direcionadas aos docentes. O padrão estabelecido par a aplicação do questionário foi um formulário eletrônico (Forms) com uma área específica para os docentes tomarem ciência do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) e aderirem (ou não) a participarem da pesquisa. É fundamental destacar que, em nenhuma circunstância, os dados de identificação das instituições de ensino ou dos docentes participantes foram divulgados, assegurando-se o direito à confidencialidade e à preservação da identidade dos respondentes.

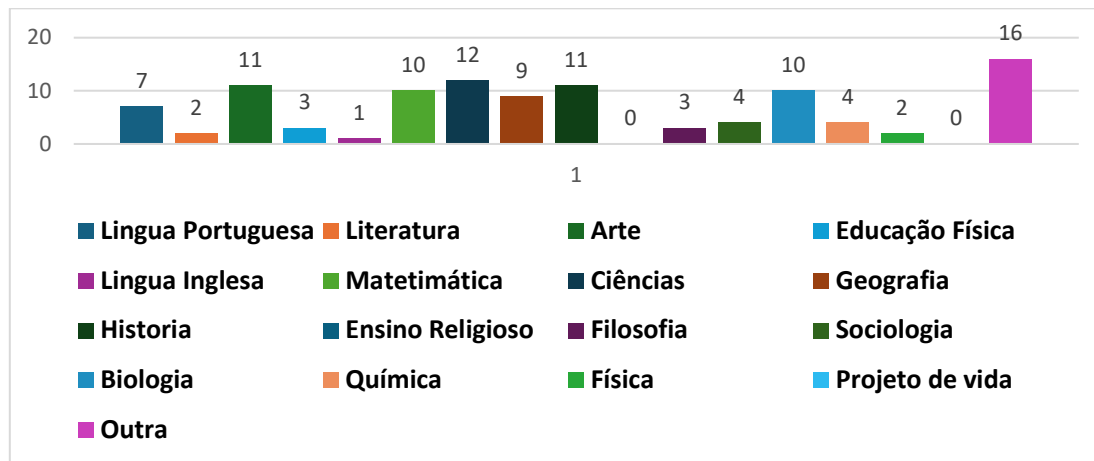
## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para efeitos dos resultados parciais desta pesquisa, consideramos nesta seção as seguintes categorias para resultados e discussão: a) os docentes e suas respectivas disciplinas de atuação; b) o conhecimento dos docentes a respeito das leis 10.639/03 e 11.645/08.

Neste contexto, em relação a categoria “a” cabe considerar inicialmente a participação de 69 docentes da educação básica do Ensino Fundamental II e Médio responsáveis pelas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Ciências, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Biologia, Química, física, entre outras (Figura 1). Sendo a disciplina de Ciências com maior participação, e Língua Inglesa com menor participação. Outro fator, que deve ser levado em conta é que dos docentes participantes, 91% atuam em instituições públicas, enquanto 9% estão vinculados a instituições privadas na região sul fluminense (Figura 1).



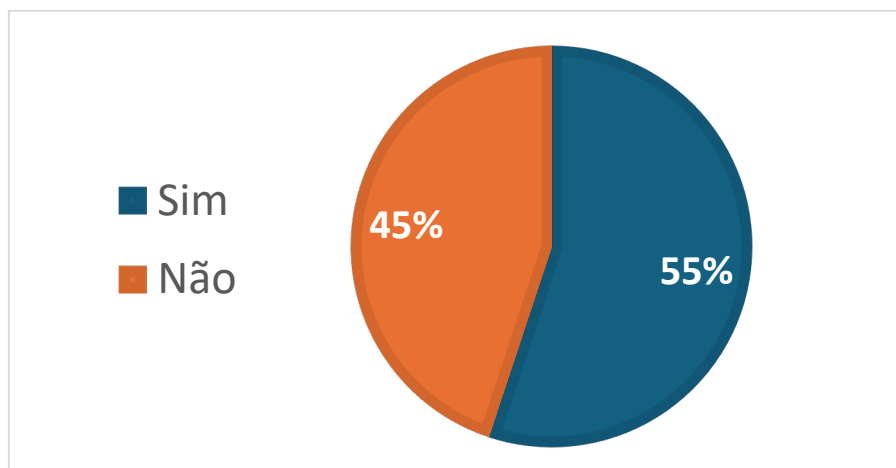
Figura 1: Infográfico das disciplinas lecionadas pelos professores participantes, ensino medio e fundamental.



Fonte: Pesquisa conhecimento e aplicabilidade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas escolas públicas e privadas da Educação Básica do Sul Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil.

Em relação ao resultado relativo a categoria “b”, o conhecimento dos docentes no que tange as leis 10.639/03 e 11.645/08 nos deparamos com o seguinte cenário (Figura 2):

Figura 2: Infográfico – Conhecimento dos docentes participantes sobre as leis 10.639/03 e 11.645/08.



Fonte: Pesquisa conhecimento e aplicabilidade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas escolas públicas e privadas da Educação Básica do Sul Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil.

Notem que, a Figura 2 mostra que 55% dos docentes informam conhecer as leis 10.639/03 e 11.645/08 e 45% afirmam não conhecer.

De acordo com Santos (2017), refletir sobre as leis 10.639/03 e 11.645/08 significa integrá-las ao cotidiano escolar, atualizando e revisando a história do Brasil, rompendo com uma visão limitada e segregada que sustenta uma estrutura racista, em que fomos formados.

## CONCLUSÕES

Essas leis trazem maior representatividade para povos historicamente marginalizados e ressalta a importância de reavaliar uma narrativa, não mais focada na perspectiva eurocêntrica. Gomes (2012) destaca que, a inclusão da história africana e afro-brasileira no currículo escolar contribui para a construção de uma nova visão dos alunos sobre si mesmos e sobre o outro, além de combater o racismo e promover condutas antirracistas.

## AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) pelo apoio financeiro para desenvolvimento do presente estudo.

## REFERÊNCIAS

ÂNGELO, Francisca Navantino de. Os Dez anos da Lei nº 11.645/2008: Avanços e Desafios. Cad. Cedes, Campinas, v.39, nº 109, p. 357-378, set.-dez., 2019.

BRASIL. Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, decreto n. 7037, 2006.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006.233p.

SILVA FILHO, Eduardo Gomes da. Reescrevendo a narrativa histórica: a descolonização do ensino de história através das leis 10.639/03 e 11.645/08. Textos e Debates, Boa Vista, vol. 30, n. 01, e7940, Jan./Jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.18227/23171448ted.v30i01.7940>

SILVA, José Alessandro Cândido da. Uma década e meia da Lei 11.645/08: O que mudou nas licenciaturas do Campus Floresta - UFAC? Educar em Revista, Curitiba, v. 40, e89842, 2024. <https://doi.org/10.1590/19840411.89842>